



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FISCAL DO VESTIBULAR 2018.2

Edital CESPAL 04/2018

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA e o CENTRO DE SELEÇÃO DE DADOS DA AESGA - CESPAL torna público de acordo com as disposições regimentais, que se encontram abertas as inscrições do Processo Seletivo de FISCAL para atuarem no VESTIBULAR 2018.2.

1. DA VALIDADE

1.1 O Processo de Seleção para Fiscais terá validade para o Concurso Vestibular 2018.2, que será realizado no dia 01 de julho de 2018, dentro do limite de vagas estabelecido pela Comissão do Vestibular.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 O processo de seleção de fiscais estará aberto para as seguintes categorias:

CARGO	CONDIÇÕES
Fiscal de Sala	Formação no mínimo de nível superior e ter ocupado o cargo em outra oportunidade no Vestibular da AESGA.
Enfermeira(o)	Formada na área de enfermagem, registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e possuir experiência comprovadas de no mínimo 02 anos.
Fiscal de Corredor	Formação de ensino fundamental completo ou incompleto e ter ocupado o cargo em outra oportunidade no Vestibular da AESGA.
Porteiro	Formação de nível fundamental ou médio e possuir comprovada experiência.
Fiscal de banheiro	Formação de ensino fundamental completo ou incompleto e ter ocupado o cargo em outra oportunidade no Vestibular da AESGA.

2.2 Não poderão atuar nas funções acima, os parentes afins e consaguíneos, em linha reta e colateral até o quarto grau do inscrito para o Concurso Vestibular 2018.2.

2.3 Para os cargos de enfermeiro será oferecido uma vaga.

2.4. Apenas serão aceitos como fiscais de apoio alunos regularmente matriculados nos cursos da AESGA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição no site www.cespa.aesga.edu.br.

3.2. As pessoas que enquadrarem em mais de uma categoria deverão, no ato da inscrição, optar pela categoria que mais lhes convier.

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa.

3.4. As inscrições serão realizadas a partir do dia **19 a 22 de junho de 2018**.



4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Número do Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), RG e CPF para todo e qualquer cargo, salvo exceção para o cargo de Fiscal de Apoio, que deverá comprovar vínculo com a AESGA.

4.2 Os enfermeiros deverão entregar ao CESP A Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Enfermagem, carteira do COREN e experiência comprovadas de no mínimo 2(dois) anos (original e Xerox).

4.3. Para os cargos que exijam condições, conforme item 2.1, a respectiva documentação deverá ser entregue no CESP A até o prazo final das inscrições.

4.4. Para os servidores e alunos da AESGA o nível de escolaridade será verificado junto aos arquivos da instituição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Todas as categorias expressas no item 2.1 deste edital, serão preenchidas prioritariamente pelos funcionários da AESGA.

5.2 O número total de fiscais será de acordo com os inscritos e após o término do processo de inscrição para o Concurso Vestibular 2018.1.

5.3 A listagem dos fiscais será divulgada aproximadamente no dia **28 de junho de 2018**, no site do CESP A (www.cespa.aesga.edu.br).

5.4 O fiscal contemplado deverá obrigatoriamente informar-se sobre dia e o horário para participar do treinamento na AESGA (local a definir), sendo que o não comparecimento e apresentação da xérox dos documentos exigidos no item 4 deste Edital nesse treinamento, implicará a sua imediata exclusão do processo, não sendo permitida sua inclusão ou reserva, sendo convocado novo fiscal para ocupar a vaga, conforme lista de reserva a ser publicada.

5.5 Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento será convocado o suplente correspondente à categoria constante na lista de reserva do CESP A.

5.6 Se o número de inscritos em qualquer categoria for inferior ao número necessitado, as vagas remanescentes serão preenchidas por integrantes convidados pela coordenadora do processo, conforme necessidade do departamento de processo seletivo.

5.7 Os candidatos à fiscal que, porventura, estiverem inscritos para prestar o Concurso Vestibular 2018.1 serão excluídos da seleção de fiscais.

5.8 O interessado que não efetuar sua inscrição em tempo hábil não poderá prestar serviço no dia da prova do vestibular.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes, candidatos ao Concurso Vestibular 2018.2, para providenciar a substituição.

6.2 Todos os fiscais serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Concurso Vestibular, que servirá de parâmetro para definir sua participação nos processos subsequentes, independentemente da categoria a que pertença.

6.3 Serão considerados experientes os inscritos que já atuaram em outros processos seletivos desta instituição, conforme os arquivos de dados do CESP A.

6.4 Excepcionalmente, a coordenadora geral poderá realizar convocações extraordinárias, seguindo os mesmos critérios utilizados nas convocações anteriores, a fim de completar o quadro de fiscalização.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar do Concurso Vestibular 2018.2 em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

7.2 O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o fiscal, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4 O fiscal contemplado deverá ter conhecimento de todas as normas constantes neste Edital que abre as inscrições para fiscal do Concurso Vestibular 2018.2, disponível no site da CESP.A.

7.5 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste Edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela I.E.S ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

7.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Vestibular.

Garanhuns, 14 de junho de 2018.